



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

OF/103/2014/GAB

Laranjeiras do Sul, 25 de março de 2014.

Exm.^a Senhora:

Em atendimento ao Requerimento n.º 009/2014 de autoria do Vereador Everson Mesquita, o qual requer da Prefeitura Municipal informações relacionadas ao Contrato n.º 069/2013, no valor R\$ 378.750,00 firmado a partir da licitação Pregão n.º 018/2013, para compra de materiais de construção elétrico hidráulico, pintura, iluminação pública, manilhas e outros, segue em anexo as cópias solicitadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, colho do ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

Exm.^a Sr.^a
IVONE PORTELA
Presidente da Câmara de Vereadores
LARANJEIRAS DO SUL-PR.

Recebi em 28/3/14
Anden Sib
Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



GABINETE DA PREFEITA

EDITAL LICITAÇÃO Nº: 018/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2013

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede à Praça Rui Barbosa, 01, torna público, para conhecimento, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO "POR LOTE"**, às **9h00min** do dia **15/03/2013**, para Contratação de empresa(s) para **AQUISIÇÃO MATERIAIS CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANILHAS E OUTROS; PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002/2013 de 02/01/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com suas alterações e demais condições estabelecidas pelo presente Edital.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa(s) para fornecimento com entrega parcelada de materiais construção e outros, conforme especificações e quantidades máximas de cada lote constantes no Termo de Referência - Anexo I que acompanha este edital.

2. DATA E LOCAL:

2.1. Os envelopes "**DOCUMENTAÇÕES e PROPOSTAS**", deverão ser entregues no endereço: Praça Rui Barbosa, 01, CEP 85301-070, nesta cidade, no Departamento de Licitações, até às **9h00min do dia 15/03/2013**; os quais serão abertos no mesmo horário e local.

2.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos.

4.2. Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a)** empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b)** empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul;
- c)** empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

- d) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.



5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no setor de protocolo, deste órgão, situado à Praça Rui Barbosa, 01 - CEP 85301-070, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na imediata exclusão do licitante ora representado, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

6.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal e/ou procurador, deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Sendo a procuração particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica).

6.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião,

ou por servidor da Administração (até um dia antes da data marcada para a sessão do pregão).



6.7. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do licitante no presente certame.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

7.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo constante do Anexo V deste edital, **NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO;**

7.1.2. Envelopes separados contendo a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope "A") e Habilitação (envelope "B"), devidamente fechados.

7.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

7.2.1. Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e identificados conforme segue abaixo:

a) envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**

PROPONENTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os documentos de habilitação:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**

PROPONENTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

7.3. Não será admitida a remessa dos envelopes "A" e "B"- proposta de preço e habilitação, por via postal.

7.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis, autenticada por cartório competente, servidor da Administração até 01 (um) dia antes da data marcada para a sessão do pregão) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

7.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.



7.7. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 6.1 deste edital implicará no não-recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

7.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL-ENVELOPE "A"

8.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A", conforme item 7.2.1, subitem "a".

8.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com a indicação do preço unitário e total do lote, em moeda nacional, com até 03 (três) casas após a vírgula, com indicação da **Marca ou fabricante**, devidamente datada, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada por quem de direito, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número do Pregão na forma Presencial;
- b) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- c) Ressalta-se que os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.
- d) indicar o prazo de entrega dos materiais, qual deverá ser no máximo **01 (um) dia útil**, ao contar da assinatura do contrato, Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
- e) **Condições de pagamento:** os pagamentos serão efetuados com **30 (trinta) e 60 dias** da emissão da nota fiscal dos materiais entregues.
- f) Período de **validade do contrato:** será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.
- g) **Caso a Licitante se enquadre na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006**, a mesma deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos a Licitante deve declarar conhecer na íntegra; acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

8.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

8.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste edital.

8.5. Ficam vedadas:

- a) a sub-contratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;

b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.



9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

9.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

9.2. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as as verificações, caso necessário.

9.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e ultima alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhados de documentos de eleições de seus administradores;

b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo III;

c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o Modelo do Anexo IV.

9.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº3, de 22/11/2005;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais com finalidade específica para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade relativa à seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

g) Certidão Negativa Trabalhista (CNDT);

9.2.3- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

10. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

10.2. Aberta à sessão, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação,

conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 V) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.



10.3. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "A", contendo as propostas, as quais deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

10.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

10.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total de cada lote até o encerramento do julgamento deste.

10.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.9. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - " B"- do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante, a executar as condições da proposta apresentada.

10.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame e o resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

~~**10.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame.~~

10.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.



10.14. Nas situações previstas nos incisos 10.9. e 10.13, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova planilha de preços, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente lote adjudicado.

10.16. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e deverá ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e os licitantes presentes.

10.17. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitantes vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais proponentes.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

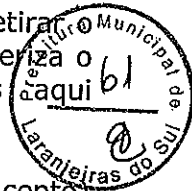
12.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

12.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar(em) o contrato de fornecimento com a Prefeitura, conforme Minuta constante do Anexo VIII, sob as penas da lei.

12.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizada o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita-se às penalidades estabelecidas.



13.2. Em caso de aplicação de multas, esta será graduada em até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não realizada, de acordo com a gravidade da infração.

13.3. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul aplicar à contratada multa de até 0,03 (três décimos percentuais), por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, e de até 20% (vinte por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor do contrato ou da parcela não executada.

13.4. As multas acima previstas serão descontadas, de longo, quando do pagamento de fatura(s) apresentada(s) pela contratada, ou se, por este modo impossível, cobradas judicialmente, sendo aplicadas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

13.5. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar a documentação exigidas para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer a declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.001 - 10.301.00032-023 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00000 - 00303;
09.001 - 12.361.00042-038 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00000 - 00103 - 00104;
10.002 - 15.452.00092-071 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00507;
11.001 - 26.782.00102-084 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00000;
11.002 - 15.452.00092-072 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00000;
13.001 - 08.244.00152-093 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00000;
14.001 - 20.122.00132-108 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00000;
15.001 - 27.812.00142-132 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00000;

15. DO PREÇO TOTAL

15.1. O preço total estimado para a licitação é de R\$ 2.217.537,70 (Dois milhões, duzentos dezessete mil, quinhentos trinta sete reais e setenta centavos).

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

16.2. O prazo de pagamento será efetuado com **30 (trinta) e 60 (sessenta) dias**, após comprovado a entrega dos materiais.

16.3. Os pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul serão liquidados através de cheque nominal, depósito ou transferência eletrônica ao licitante vencedor, em conta corrente indicada pelo licitante vencedor.

16.4. No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.



17. DA(S) OBRIGAÇÕES PARA ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS)

17.1 - A Prefeitura de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer material que não atenda as exigências, cabendo á empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na entrega dos materiais.

17.2 - A(s) proponente(s) deverá(ao) dar plenas e total garantia dos materiais ora licitados.

18. DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

18.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.2. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

20.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

20.6. Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Este Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no Departamento de Licitações do Município de Laranjeiras do Sul, no horário normal de expediente. A cópia integral poderá ser adquirida, nesse mesmo local, ou obtida pela Internet, via e-mail no seguinte endereço: licitacao@ls.pr.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 3 (três) dias anterior à data da

abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

20.10. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Proposta de Preços

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar

ANEXO IV – Declaração de Não-Utilização de Trabalho de Menor

ANEXO V – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI – Minuta de Contrato

ANEXO VII – Recebimento Edital e seus anexos



Laranjeiras do Sul-Pr., 05 de Março de 2013

SIRLENE P. FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 - NECESSIDADES E OBJETIVOS

O Município de Laranjeiras do Sul, necessita da **AQUISIÇÃO MATERIAIS CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANILHAS E OUTROS; PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

3- PRODUTO(S) A SEREM FORNECIDO(S) SERÃO "POR LOTE".

Lote 001 - MATERIAL ELETRICO						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total R\$
1	2178	BOCAL P/ PLAFINIER	20,00	UN	3,45	69,00
2	2179	BOCAL RETO LOUÇA	30,00	UN	4,72	141,60
3	2181	CAIXA DISTR S/B P/08/10/12 DISJ	20,00	UN	38,50	770,00
4	2180	CAIXA DISTR. S/B P/04/05/06 DISJ	20,00	UN	22,56	451,20
5	5747	CAIXA LUZ 4 X 4	100,00	UN	1,16	116,00
6	2193	CAIXA LUZ 4x2	100,00	UN	1,16	116,00
7	2195	CAIXA LUZ FUNDO MÓVEL DUPLO	20,00	UN	2,70	54,00
8	2196	CAIXA LUZ FUNDO MÓVEL SIMPLES	20,00	UN	2,06	41,20
9	2182	CAIXA MOD BARRAMENTO	10,00	UN	399,00	3.990,00
10	2183	CAIXA MOD MEDIÇÃO P/03 MED	10,00	UN	324,00	3.240,00
11	2191	CAIXA P/TELEF 40x40	10,00	UN	72,18	721,80
12	2190	CAIXA P/TELEF EMB. 20x20	20,00	UN	27,81	556,20
13	2192	CAIXA S/BARR EMB 06/08 DISJ	10,00	UN	22,56	225,60
14	2197	CANAleta SISTEMA X 20x10	20,00	UN	4,90	98,00
15	2199	CHAVE MONOF 25 AMP	10,00	UN	43,05	430,50
16	2201	CHAVE MONOF 30 AMP	10,00	UN	71,00	710,00
17	2202	CURVA ELETRODUTO 90x1	20,00	UN	2,55	51,00
18	2203	CURVA ELETRODUTO 90x3/4	20,00	UN	1,30	26,00
19	2204	DISJUNTOR BIPOLAR 020 AMP	20,00	UN	37,63	752,60
20	2206	DISJUNTOR BIPOLAR 025 AMP	20,00	UN	38,50	770,00
21	2208	DISJUNTOR BIPOLAR 030 AMP	20,00	UN	38,50	770,00
22	2209	DISJUNTOR BIPOLAR 040 AMP	20,00	UN	39,33	786,60
23	2210	DISJUNTOR BIPOLAR 050	20,00	UN	41,00	820,00
24	2211	DISJUNTOR MONO 10 AMP	20,00	UN	7,70	154,00
25	2212	DISJUNTOR MONO 15 AMP	20,00	UN	7,40	148,00
26	2213	DISJUNTOR MONO 20 AMP	20,00	UN	7,40	148,00
27	2214	DISJUNTOR MONO 25 AMP	20,00	UN	7,40	148,00
28	2215	DISJUNTOR MONO 30 AMP	30,00	UN	7,40	222,00
29	2216	DISJUNTOR MONO 35 AMP	30,00	UN	12,30	369,00
30	2217	DISJUNTOR MONO 40 AMP	20,00	UN	12,30	246,00
31	2218	DISJUNTOR MOO 50 AMP	20,00	UN	12,30	246,00
32	2219	DISJUNTOR TRIPOLAR 015 AMP	10,00	UN	40,50	405,00

33	2220	DISJUNTOR TRIPOLAR 020 AMP	10,00	UN	46,10	461,00
34	2223	DISJUNTOR TRIPOLAR 050 AMP	10,00	UN	46,20	462,00
35	2224	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP	10,00	UN	71,03	710,30
36	2752	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMP	10,00	UN	46,10	461,00
37	2222	DISJUNTOR TRIPOLAR 040 AMP	10,00	UN	46,10	461,00
38	2227	FIO CABO 750V 25.00MM	300,00	MT	10,69	3.207,00
39	2228	FIO CABO 750V 35.00MM	200,00	MT	12,18	2.436,00
40	2229	FIO CABO 750V 50.00MM	200,00	MT	21,38	4.276,00
41	2225	FIO CABO ALUMINIO 16MM 2x6	500,00	MT	2,40	1.200,00
42	2226	FIO CABO ALUMINIO 16MM 3x6	500,00	MT	4,10	2.050,00
43	2238	FIO CABOS P/TELEFONE FE 100	1.000,00	MT	0,73	730,00
44	2239	FIO CABOS P/TELEFONE FI 2x22	500,00	MT	0,38	190,00
45	2230	FIO DUPLO 2x1.5 MM	4.000,00	MT	1,16	4.640,00
46	2231	FIO DUPLO 2x2,5MM	4.500,00	MT	1,85	8.325,00
47	2232	FIO SOLIDO 01.00MM	1.000,00	MT	0,51	510,00
48	2233	FIO SOLIDO 01.5 MM	3.500,00	MT	0,60	2.100,00
49	2234	FIO SOLIDO 02.5 MM	3.500,00	MT	1,05	3.675,00
50	2235	FIO SOLIDO 04.0 MM	1.000,00	MT	1,65	1.650,00
51	2236	FIO SOLIDO 06.0 MM	1.000,00	MT	2,50	2.500,00
52	2237	FIO SOLIDO 10.0 MM	1.000,00	MT	4,06	4.060,00
53	2240	FITA ISOLANTE 10M	100,00	RL	2,50	250,00
54	2241	FITA ISOLANTE 20M	100,00	RL	4,10	410,00
55	2244	HASTE TERRA METAL 1/2x2,40 C/BRACAD	30,00	UN	17,00	510,00
56	5751	INTERUPTOR SOBREPOR	50,00	UN	4,39	219,50
57	5749	INTERUPTOR 1 TC SIMP 1 TOM 2P+T	40,00	UN	9,53	381,20
58	5746	INTERUPTOR 1 TECL SIMPL 1 TOM	40,00	UN	13,70	548,00
59	2564	INTERUPTOR 1 TECLA CAMPAINHA	40,00	UN	5,30	212,00
60	2565	INTERUPTOR 1 TECLA PARALELO	40,00	UN	5,20	208,00
61	7045	INTERUPTOR 1 TECLA SIMP	40,00	UN	5,20	208,00
62	7046	INTERUPTOR 2 TECLAS SIMP	40,00	UN	11,80	472,00
63	7047	INTERUPTOR 3 TECLAS SIMP	40,00	UN	12,62	504,80
64	7048	INTERUPTOR N. SIST X C/TOMADA	40,00	UN	22,18	887,20
65	7049	INTERUPTOR N. SIST X SIMPLES	50,00	UN	4,70	235,00
66	2255	ISOLADOR	50,00	UN	4,31	215,50
67	8743	LAMPADA C FILAMENTO REFORÇADO E27	800,00	UN	2,40	1.920,00
68	8741	LAMPADA ECONOMICA 25W	200,00	UN	10,72	2.144,00
69	8742	LAMPADA ECONOMICA 34W	200,00	UN	14,51	2.902,00
70	2256	LAMPADA FLUORECENTE 020 W	250,00	UN	5,20	1.300,00
71	2257	LAMPADA FLUORECENTE 040 W	250,00	UN	5,80	1.450,00
72	2258	LAMPADA INC 060 W 127x220 V	100,00	UN	1,90	190,00
73	2263	LAMPADA INC 100 W 127V REFOR E-27	500,00	UN	3,85	1.925,00
74	2264	LAMPADA INC 100W 127x220V	100,00	UN	2,40	240,00
75	2265	LAMPADA INC 150 W 127x220 V	100,00	UN	3,72	372,00
76	2266	LAMPADA INC 220W 127x220 V	100,00	UN	4,10	410,00
77	2267	LUMINARIA C/CALETA COMPL 2 X 20	50,00	UN	48,90	2.445,00
78	5752	LUMINARIA C/CALETA COMPL 2 X 40	20,00	UN	63,80	1.276,00
79	2269	LUMINARIA COMERCIAL 1X20	50,00	UN	6,80	340,00
80	2270	LUMINARIA COMERCIAL 1X40	30,00	UN	10,20	306,00
81	2271	LUMINARIA COMERCIAL 2X20	30,00	UN	7,40	222,00
82	2272	LUMINARIA COMERCIAL 2X40	30,00	UN	11,20	336,00
83	2273	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	50,00	UN	2,50	125,00
84	2274	LUVA ELETRODUTO 1/2	100,00	UN	0,60	60,00
85	2275	LUVA ELETRODUTO 3/4	100,00	UN	0,86	86,00
86	2276	MANGUEIRA CORRUGADA 20MM	500,00	MT	0,60	300,00
87	2277	MANGUEIRA CORRUGADA 25MM	500,00	MT	0,94	470,00



Handwritten signature and a large checkmark.

88	2278	PLAFUNIER ZINCADO	100,00	UN	1,64	164,00
89	2280	REATOR ELETRONICO 1 X 40	100,00	UN	18,20	1.820,00
90	2279	REATOR ELETRONICO 1X20	100,00	UN	12,64	1.264,00
91	2281	REATOR ELETRONICO 2 X 20	100,00	UN	20,60	2.060,00
92	2282	REATOR ELETRONICO 2 X 40	100,00	UN	21,30	2.130,00
93	2283	ROLDANA PLASTICA 24 X 24	100,00	UN	0,10	10,00
94	2284	ROLDANA PLASTICA 30 X 30	100,00	UN	0,15	15,00
95	2285	SENSOR DE PAREDE	20,00	UN	52,80	1.056,00
96	2288	TOMADA EMB. 2P+T	30,00	UN	7,01	210,30
97	2286	TOMADA EMB. AR CONDICIONADO	30,00	UN	7,62	228,60
98	2287	TOMADA EMB. UNIVERSAL	50,00	UN	7,01	350,50
99	2289	TOMADA EMBUTIR DUPLA	150,00	UN	10,31	1.546,50
100	2291	TOMADA N. SIST X 2P+T	100,00	UN	6,03	603,00
101	2292	TOMADA N. SIST X P/ TELEFONE	50,00	UN	7,18	359,00
102	2293	TOMADA N. SIST X UNIVERSAL	50,00	UN	6,03	301,50
103	2290	TOMADA SOBREPOR	100,00	UN	4,70	470,00

TOTAL

98.566,20

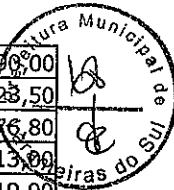
Lote 002 - MATERIAL HIDRAULICO

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total R\$
1	7420	ADAPTADOR ROSC P/ CAIXA 1	20,00	UN	12,00	240,00
2	2296	ADAPTADOR CURTO AOLDAVEL 32X1	30,00	UN	1,22	36,60
3	7050	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 25 X 3/4	20,00	UN	0,68	13,60
4	2297	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 40X1.1/4	30,00	UN	2,50	75,00
5	2299	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL 50X1.1/2	30,00	UN	2,37	71,10
6	2294	ADAPTADOR CURTO SOLVAVEL 20X1/2	20,00	UN	0,46	9,20
7	2301	ADAPTADOR ROSC P/CAIXA 1.1/2	20,00	UN	20,04	400,80
8	2302	ADAPTADOR ROSC P/CAIXA 1/2	20,00	UN	6,73	134,60
9	2303	ADAPTADOR ROSC P/CAIXA 3/4	20,00	UN	9,56	191,20
10	2304	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CAIXA 20MM	20,00	UN	6,96	139,20
11	2305	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CAIXA 25MM	20,00	UN	9,30	186,00
12	2306	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CAIXA 32MM	20,00	UN	12,76	255,20
13	2307	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CAIXA 40MM	20,00	UN	18,70	374,00
14	2308	ADAPTADOR SOLDAVEL P/CAIXA 50MM	20,00	UN	22,30	446,00
15	2309	ADESIVO P/PVC 017 GR	100,00	TB	2,30	230,00
16	2310	ADESIVO P/PVC 075 GR	100,00	TB	4,80	480,00
17	2312	ADESIVO P/PVC 175 C/PINC	100,00	TB	11,58	1.158,00
18	2313	ASSENTO SANITARIO	50,00	UN	18,57	928,50
19	2315	BACIA SIFONADA BRANCO	20,00	UN	84,09	1.681,80
20	2314	BACIA SIFONADA P/CX ACOPL BRANCO	20,00	UN	129,00	2.580,00
21	2316	BOIA P/CAIXA D'AGUA 1/2	20,00	UN	6,41	128,20
22	2317	BOIA P/CAIXA D'AGUA 3/4	20,00	UN	6,67	133,40
23	2318	BUCHA RED SOLDAVEL 25X20	20,00	UN	0,33	6,60
24	2319	BUCHA RED SOLDAVEL 32 X 25	20,00	UN	0,60	12,00
25	2320	BUCHA RED SOLDAVEL 40 X 32	20,00	UN	1,19	23,80
26	2321	BUCHA RED SOLDAVEL 50X40	20,00	UN	2,17	43,40
27	2322	CAIXA D'AGUA FIBRA 0250L	10,00	UN	116,50	1.165,00
28	2323	CAIXA D'AGUA FIBRA 0310L	10,00	UN	132,45	1.324,50
29	2324	CAIXA D'AGUA FIBRA 0500L	10,00	UN	199,50	1.995,00
30	2325	CAIXA D'AGUA FIBRA 1000L	10,00	UN	272,22	2.722,20
31	8745	CAIXA SIFONADA N.º 61 100X100X50/40	30,00	UN	11,50	345,00

32	8744	CAIXA/SIFONADA N.º25 150X150X50	20,00	UN	18,20	364,00
33	2331	CANO ESGOTO 100 MM	100,00	BR	39,66	3.966,00
34	2332	CANO ESGOTO 150MM	100,00	BR	98,46	9.846,00
35	2328	CANO ESGOTO 40MM	100,00	BR	14,22	1.422,00
36	2329	CANO ESGOTO 50MM	100,00	BR	25,62	2.562,00
37	2330	CANO ESGOTO 75MM	100,00	BR	35,04	3.504,00
38	2333	CANO SOLDAVEL 20MM	100,00	BR	8,52	852,00
39	2334	CANO SOLDAVEL 25MM	100,00	BR	10,32	1.032,00
40	2335	CANO SOLDAVEL 32MM	100,00	BR	21,66	2.166,00
41	2336	CANO SOLDAVEL 40MM	100,00	BR	38,00	3.800,00
42	2337	CANO SOLDAVEL 50MM	100,00	BR	39,72	3.972,00
43	2338	CANO SOLDAVEL 60MM	100,00	BR	59,98	5.998,00
44	5748	CURVA ESGOTO CURTA 90 X 100 MM	60,00	UN	15,23	913,80
45	2339	CURVA ESGOTO LONGA 90 X 0.75 MM	100,00	UN	22,09	2.209,00
46	2340	CURVA ESGOTO LONGA 90 X 100 MM	50,00	UN	31,61	1.580,50
47	2342	CURVA SOLDAVEL 90 X 25MM	50,00	UN	2,05	102,50
48	2343	CURVA SOLDAVEL 90 X 50MM	50,00	UN	9,47	473,50
49	2344	ELETRODO 2.30 MM	500,00	KG	13,90	6.950,00
50	2345	ELETRODO 3.25MM	1.000,00	KG	12,42	12.420,00
51	2346	ELETRODO 4.00 MM	500,00	KG	9,78	4.890,00
52	2348	EMENDA PARA MANG 1	50,00	UN	1,40	70,00
53	2349	EMENDA P/MANG 1/2 "	50,00	UN	0,75	37,50
54	2350	EMENDA P/MANG 3/4	50,00	UN	0,90	45,00
55	2351	ENGATE FLEXIVEL PVC30CM	50,00	UN	2,80	140,00
56	2352	ENGATE FLEXIVEL PVC40CM	40,00	UN	3,20	128,00
57	2356	JOELHO ESGOTO 45X040 MM	20,00	UN	1,68	33,60
58	2361	JOELHO ESGOTO 45X050 MM	20,00	UN	2,55	51,00
59	2365	JOELHO ESGOTO 45X100MM	20,00	UN	6,60	132,00
60	2366	JOELHO ESGOTO 45X150MM	15,00	UN	36,50	547,50
61	2364	JOELHO ESGOTO 45X75MM	20,00	UN	5,33	106,60
62	2370	JOELHO ESGOTO 90X100MM	30,00	UN	6,50	195,00
63	2371	JOELHO ESGOTO 90X150MM	30,00	UN	36,70	1.101,00
64	2367	JOELHO ESGOTO 90X40MM	30,00	UN	1,31	39,30
65	2368	JOELHO ESGOTO 90X50MM	30,00	UN	1,98	59,40
66	2369	JOELHO ESGOTO 90X75MM	30,00	UN	4,80	144,00
67	2372	JOELHO ESGOTO C/ VISITA 90X100/50	30,00	UN	13,90	417,00
68	2353	JOELHO INT P/MANG 1 "	50,00	UN	2,80	140,00
69	2354	JOELHO INT P/MANG 1/2	50,00	UN	1,50	75,00
70	2355	JOELHO INT P/MANG 3/4	50,00	UN	1,80	90,00
71	2373	JOELHO ROSC 90 X 1/2	40,00	UN	1,45	58,00
72	2374	JOELHO ROSC 90 X 3/4	40,00	UN	2,10	84,00
73	2375	JOELHO SOLD BUCHA LATAO 25 X 1/2	40,00	UN	4,68	187,20
74	2376	JOELHO SOLD BUCHA LATAO 25X3/4	40,00	UN	4,81	192,40
75	2377	JOELHO SOLD C/ ROSCA 20 X 1/2	40,00	UN	1,23	49,20
76	2378	JOELHO SOLD C/ ROSCA 25 X 1/2	40,00	UN	1,50	60,00
77	2379	JOELHO SOLD C/ ROSCA 25 X 3/4	40,00	UN	2,08	83,20
78	2380	JOELHO SOLDAVEL 45 X 20MM	40,00	UN	0,60	24,00
79	2381	JOELHO SOLDAVEL 45 X 25MM	40,00	UN	1,12	44,80
80	2382	JOELHO SOLDAVEL 45 X 40MM	40,00	UN	4,04	161,60
81	2383	JOELHO SOLDAVEL 45 X 50MM	40,00	UN	4,69	187,60
82	2384	JOELHO SOLDAVEL 45 X 60 MM	40,00	UN	18,23	729,20
83	2385	JOELHO SOLDAVEL 90 X 20 MM	40,00	UN	0,41	16,40
84	2386	JOELHO SOLDAVEL 90 X 25 MM	50,00	UN	0,63	31,50
85	2389	JOELHO SOLDAVEL 90 X 32 MM	50,00	UN	1,58	79,00



86	2390	JOELHO SOLDAVEL 90 X 40 MM	50,00	UN	3,80	190,00
87	2391	JOELHO SOLDAVEL 90 X 50 MM	50,00	UN	4,47	223,50
88	2392	JOELHO SOLDAVEL 90 X 60 MM	20,00	UN	18,84	376,80
89	2394	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	20,00	UN	15,65	313,00
90	2393	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	20,00	UN	5,95	119,00
91	2395	JUNÇÃO ESGOTO RED 100X50MM	20,00	UN	11,29	225,80
92	2399	LUVA ESGOTO SIMPLES 100MM	50,00	UN	4,77	238,50
93	2400	LUVA ESGOTO SIMPLES 150MM	50,00	UN	20,16	1.008,00
94	2396	LUVA ESGOTO SIMPLES 40MM	30,00	UN	1,00	30,00
95	2397	LUVA ESGOTO SIMPLES 50MM	30,00	UN	2,40	72,00
96	2398	LUVA ESGOTO SIMPLES 75MM	50,00	UN	4,15	207,50
97	2401	LUVA SOLD BUCHA LATAO 25X1/2	30,00	UN	3,62	108,60
98	2402	LUVA SOLD BUCHA LATAO 25X3/4	40,00	UN	4,38	175,20
99	2403	LUVA SOLD C/ ROSCA 25 X 1/2	40,00	UN	1,34	53,60
100	2404	LUVA SOLD C/ ROSCA 25 X 3/4	40,00	UN	1,15	46,00
101	2405	LUVA SOLD C/ ROSCA 50 X 1.1/2	40,00	UN	11,50	460,00
102	2406	LUVA SOLDAVEL 20MM	40,00	UN	0,52	20,80
103	2407	LUVA SOLDAVEL 25MM	40,00	UN	0,62	24,80
104	2408	LUVA SOLDAVEL 32MM	40,00	UN	1,20	48,00
105	2409	LUVA SOLDAVEL 40MM	40,00	UN	2,83	113,20
106	2410	LUVA SOLDAVEL 50MM	40,00	UN	3,35	134,00
107	2411	MANGUEIRA 1"X2.0	1.000,00	MT	1,00	1.000,00
108	8746	MANGUEIRA 1/2 X 2.0 MARROM	1.000,00	MT	0,68	680,00
109	2412	MANGUEIRA 1/2X1.5	1.000,00	MT	0,45	450,00
110	2415	NIPEL ROSC 1	30,00	UN	1,32	39,60
111	2416	NIPEL ROSC 1.1/2	30,00	UN	4,41	132,30
112	2417	NIPEL ROSC 1/2	30,00	UN	0,56	16,80
113	2418	NIPEL ROSC 3/4	50,00	UN	0,89	44,50
114	2421	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50 MM	80,00	UN	5,20	416,00
115	2422	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 MM	40,00	UN	18,01	720,40
116	2419	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40 MM	50,00	UN	1,75	87,50
117	2420	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50 MM	50,00	UN	4,22	211,00
118	2423	REGISTRO 1400 1/2	20,00	UN	13,50	270,00
119	2424	REGISTRO 1400 3/4	30,00	UN	13,70	411,00
120	2426	REGISTRO BASE GAVETA 1.1/2	20,00	UN	82,80	1.656,00
121	2427	REGISTRO BASE GAVETA 3/4	20,00	UN	32,90	658,00
122	2428	REGISTRO BASE PRESSAO 3/4	20,00	UN	35,70	714,00
123	2436	REGISTRO ESFERA VS 1"	10,00	UN	28,90	289,00
124	2437	REGISTRO ESFERA VS 1.1/2	10,00	UN	17,52	175,20
125	2438	REGISTRO ESFERA VS 25MM	10,00	UN	7,50	75,00
126	2439	REGISTRO ESFERA VS 3/4	10,00	UN	7,53	75,30
127	2440	REGISTRO ESFERA VS 32MM	10,00	UN	13,40	134,00
128	2441	REGISTRO ESFERA VS 40MM	10,00	UN	27,01	270,10
129	2442	REGISTRO ESFERA VS 50MM	10,00	UN	27,56	275,60
130	2430	REGISTRO GAVETA 1"	20,00	UN	31,94	638,80
131	2431	REGISTRO GAVETA 1.1/2	20,00	UN	65,80	1.316,00
132	2432	REGISTRO GAVETA 1/2	10,00	UN	8,04	80,40
133	2435	REGISTRO GAVETA 3/4	10,00	UN	25,54	255,40
134	2425	REGISTRO PRESSAO C 23 3/4	30,00	UN	24,74	742,20
135	2443	SPUD PARA BACIA SIFONADA	35,00	UN	2,72	95,20
136	2451	TEE ESGOTO 100MM	50,00	UN	12,23	611,50
137	2452	TEE ESGOTO 150MM	50,00	UN	44,02	2.201,00
138	2448	TEE ESGOTO 40MM	50,00	UN	1,10	55,00
139	2449	TEE ESGOTO 50MM	50,00	UN	5,50	275,00
140	2450	TEE ESGOTO 75MM	50,00	UN	8,95	447,50
141	2453	TEE ESGOTO RED 100/50MM	50,00	UN	10,14	507,00
142	2444	TEE INT P/ MANG 1"	50,00	UN	3,95	197,50
143	2445	TEE INT P/ MANG 1.1/2	50,00	UN	8,50	425,00
144	2446	TEE INT P/ MANG 1/2	50,00	UN	2,10	105,00



145	2447	TEE INT P/ MANG 3/4	50,00	UN	2,60	130,00
146	2459	TEE SOLDAVEL 20 MM	50,00	UN	0,72	36,00
147	2460	TEE SOLDAVEL 25 MM	50,00	UN	1,08	54,00
148	2461	TEE SOLDAVEL 32 MM	50,00	UN	2,42	121,00
149	2462	TEE SOLDAVEL 40MM	50,00	UN	6,30	315,00
150	2463	TEE SOLDAVEL 50 MM	50,00	UN	6,67	333,50
151	2464	TEE SOLDAVEL 60 MM	50,00	UN	20,40	1.020,00
152	2454	TEE SOLDAVEL BUCHA LATAO 25 X 1/2	50,00	UN	7,34	367,00
153	2455	TEE SOLDAVEL BUCHA LATAO 25X3/4	50,00	UN	7,81	390,50
154	2456	TEE SOLDAVEL C/ ROSCA 20 X 1/2	50,00	UN	1,90	95,00
155	5753	TEE SOLDAVEL C/ROSCA 25 X 1/2	50,00	UN	2,86	143,00
156	2458	TEE SOLDAVEL C/ROSCA 25 X 3/4	50,00	UN	2,79	139,50
157	2465	TEE SOLDAVEL RED 50 X 25	50,00	UN	6,81	340,50
158	2466	TORNEIRA JARDIM 3/4	20,00	UN	15,60	312,00
159	2467	TORNEIRA LAVAT C 23 1/2	35,00	UN	24,37	852,95
160	2468	TORNEIRA PIA C 23 3/4	30,00	UN	26,02	780,60
161	2469	TORNEIRA PIA GIRATORIA	30,00	UN	38,50	1.155,00
162	2470	TORNEIRA PVC 15 CM 1/2	40,00	UN	2,80	112,00
163	2471	TORNEIRA PVC 15 CM 3/4	50,00	UN	3,10	155,00
164	2472	TORNEIRA PVC JARDIM 3/4	50,00	UN	2,90	145,00
165	2473	TORNEIRA PVC LAVATORIO 1/2	50,00	UN	7,50	375,00
166	2474	TUBO DESCARGA C/CURVA	50,00	UN	10,80	540,00
167	2475	TUBO DESCARGA c/joelho azul	50,00	UN	7,50	375,00
168	2479	VALVULA BASE DESCARGA 1.1/2	50,00	UN	75,20	3.760,00
169	2476	VALVULA LAVATORIO CR	50,00	UN	7,13	356,50
170	2477	VALVULA P/LAVATORIO	50,00	UN	3,90	195,00
171	2478	VALVULA P/PIA	50,00	UN	3,60	180,00
TOTAL						125.814,35



Lote 003 - MATERIAL PARA PINTURA

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total R\$
1	5754	ESMALTE EPOXI BRANCO 2,7 L	20,00	UN	158,00	3.160,00
2	4186	FUNDO FOSCO 3.600 ML	100,00	UN	39,00	3.900,00
3	2482	FUNDO FOSCO 18.00 LT	30,00	LT	151,90	4.557,00
4	2483	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 03.6 ML	80,00	GL	38,88	3.110,40
5	2484	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18.0 LT	50,00	LT	142,88	7.144,00
6	2485	MASSA ACRILICA 03.600 ML	50,00	GL	25,49	1.274,50
7	2486	MASSA ACRILICA 18.00 LTS	60,00	LT	66,97	4.018,20
8	2488	MASSA CORR. PVA 18.00 LTS	50,00	LT	34,95	1.747,50
9	2487	MASSA CORRIDA PVA 03.600 ML	50,00	GL	18,50	925,00
10	5507	PINCEL 02	50,00	UN	3,39	169,50
11	2494	PINCEL 1"	50,00	UN	2,15	107,50
12	2490	PINCEL 1.1/2	50,00	UN	2,67	133,50
13	2491	PINCEL 2.1/2	50,00	UN	4,27	213,50
14	2492	PINCEL 3"	50,00	UN	6,93	346,50
15	2489	PINCEL 3/4	50,00	UN	1,54	77,00
16	2496	PINCEL REF 519 2.1/2	50,00	UN	4,27	213,50
17	2497	PINCEL REF 519 3"	50,00	UN	6,93	346,50
18	2502	ROLO DE LA S/ CABO SUPER 23 CM	60,00	UN	13,50	810,00
19	5755	ROLO ESPUMA C/ CABO 23 CM	50,00	UN	6,65	332,50
20	2504	ROLO LA C/ CABO 18 CM	50,00	UN	17,83	891,50
21	2499	ROLO LA C/ CABO 306/15	60,00	UN	6,00	360,00
22	2501	ROLO LA S/ CABO SUPER 18CM	50,00	UN	13,90	695,00
23	8747	ROLO LA S/ CABO SUPER 23 CM	50,00	UN	15,08	754,00
24	2500	ROLO TEXTURA S/ CABO 23CM	50,00	UN	10,55	527,50
25	2509	SELADOR ACRI 18L	50,00	GL	79,37	3.968,50

26	7051	SELADOR ACRÍ PIGM 03.60 ML	50,00	UN	25,43	1.271,50
27	2507	SELADOR ACRÍ PIGM 18.00 L	50,00	GL	79,37	3.968,50
28	2505	SELADOR ACRÍ PIGM 3,6L	50,00	GL	25,43	1.271,50
29	2511	SOLVENTE 0,900 ML	50,00	LT	9,20	460,00
30	2512	SOLVENTE 5 L	50,00	GL	43,50	2.175,00
31	2515	TEXTURA ACRÍLICA LISA B.10 14L BR	50,00	GL	59,62	2.981,00
32	2514	TEXTURA ACRÍLICA LISA B.10 2,8L BR	50,00	GL	23,40	1.170,00
33	2513	TEXTURA GRAF ACR BASE BR 18L	50,00	GL	64,19	3.209,50
34	5757	THINNER 5 LITROS	50,00	GL	49,00	2.450,00
35	2516	THINNER 900ML	50,00	LT	9,70	485,00
36	2529	TINTA ACR FOSCO 18.00 LT	50,00	LT	98,71	4.935,50
37	3122	TINTA ACR FOSCO 3.600 L	150,00	GL	23,17	3.475,50
38	2531	TINTA ACR S/BRILHO 18.00 L	100,00	LT	211,25	21.125,00
39	2530	TINTA ACR S/BRILHO 3.600 L	150,00	GL	50,11	7.516,50
40	2522	TINTA ESM SINT 3,600 ML	50,00	GL	60,86	3.043,00
41	2521	TINTA ESM SINT 900ML	50,00	LT	19,38	969,00
42	2525	TINTA OLEO 18 L	80,00	GL	189,20	15.136,00
43	2524	TINTA OLEO 3,600 ML	200,00	GL	47,20	9.440,00
44	2523	TINTA OLEO 900 ML	50,00	LT	14,37	718,50
45	2518	TINTA P/ TELHA 03.60 ML	60,00	GL	33,90	2.034,00
46	2520	TINTA P/ TELHA 18.00 LT	50,00	LT	129,90	6.495,00
47	2527	TINTA PISO 18.00 ML	40,00	LT	176,90	7.076,00
48	2526	TINTA PISO 3.600 ML	40,00	GL	45,62	1.824,80
49	2537	TINTA PVA 18.00 LT	30,00	LT	98,71	2.961,30
50	2536	TINTA PVA 3,60 ML	100,00	GL	25,80	2.580,00
51	2538	VERNIZ 3.600 ML	50,00	GL	54,40	2.720,00
52	2541	ZARCAO LARANJA 3.600 ML	20,00	GL	32,96	659,20
TOTAL						151.934,40

Lote 004 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total R\$
1	8749	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO DE LUZ 25MM	650,00	UN	6,20	4.030,00
2	8750	FITA AUTO FUSÃO 10 MT	30,00	UN	15,90	477,00
3	2242	FOTOCELULA SO BASE	500,00	UN	15,60	7.800,00
4	2546	LAMPADA MISTA 160W 220V	500,00	UN	14,09	7.045,00
5	2547	LAMPADA MISTA 250W 220V	500,00	UN	18,05	9.025,00
6	2548	LAMPADA MISTA 500W 220V	400,00	UN	39,20	15.680,00
7	2552	LAMPADA V. MERCURIO 400W	400,00	UN	33,12	13.248,00
8	2549	LAMPADA V. MERCURIO 80W	800,00	UN	12,30	9.840,00
9	2550	LAMPADA V.MERCURIO 125W	800,00	UN	12,30	9.840,00
10	2551	LAMPADA V.MERCURIO 250W	700,00	UN	21,62	15.134,00
11	2543	LAMPADA VAPOR SODIO 150W	800,00	UN	28,80	23.040,00
12	2544	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	800,00	UN	32,50	26.000,00
13	2545	LAMPADA VAPOR SODIO 400W	800,00	UN	33,77	27.016,00
14	2542	LAMPADA VAPOR SODIO 70W	800,00	UN	19,90	15.920,00
15	2553	REATOR V.MERCURIO EXT C/B 125W	300,00	UN	38,60	11.580,00
16	2555	REATOR V.MERCURIO EXT C/B 250W	300,00	UN	69,00	20.700,00
17	2556	REATOR V.MERCURIO EXT C/B 400W	250,00	UN	81,90	20.475,00
18	2554	REATOR V.MERCURIO EXT C/B 80W	300,00	UN	34,70	10.410,00
19	2557	REATOR V.SODIO EXT C/ B 70W	250,00	UN	62,00	15.500,00
20	2558	REATOR V.SODIO EXT C/B 100W	250,00	UN	64,50	16.125,00
21	2559	REATOR V.SODIO EXT C/B 150W	300,00	UN	78,50	23.550,00
22	2560	REATOR V.SODIO EXT C/B 250W	300,00	UN	85,25	25.575,00
23	2561	REATOR V.SODIO EXT C/B 400W	250,00	UN	92,00	23.000,00
24	2894	RELE FOTOELETRICO 220W	4.000,00	UN	13,00	52.000,00
TOTAL						403.010,00



[Handwritten signature]

Lote 005 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2566	ARAME RECOZIDO 18	200,00	KG	7,20	1.440,00
2	2572	AZULEJO 27 X 37 A	500,00	M²	13,55	6.775,00
3	2571	AZULEJO 30 X 40 A	500,00	M²	13,27	6.635,00
4	2577	CERAMICA 40 X 40 A	500,00	M²	13,90	6.950,00
5	2575	CERAMICA 41 X 41 A	500,00	M²	12,94	6.470,00
6	2576	CERAMICA 43X43 A	500,00	M²	13,13	6.565,00
7	2578	CERAMICA 45 X 45 A	500,00	M²	12,10	6.050,00
8	2580	IMPERMEABILIZANTE INC 18.00 LT	60,00	GL	239,00	14.340,00
9	2579	IMPERMEABILIZANTE INC 5 LT	50,00	GL	42,10	2.105,00
10	2623	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO 18.00 ML	50,00	LT	58,00	2.900,00
11	2622	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO 3.600 ML	100,00	GL	16,70	1.670,00
12	2593	LAJOTA P/ LAJE	5.000,00	UN	0,79	3.950,00
13	8751	PARAFUSO 1/4 X 30 CM C/ PORCA	300,00	UN	0,50	150,00
14	8752	PARAFUSO 1/4 X 35 CM C/ PORCA	300,00	UN	0,53	159,00
15	7053	PARAFUSO 5/16 X 110 TELHA COMPL.	500,00	UN	0,45	225,00
16	2598	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10 MM	50,00	UN	1,90	95,00
17	2597	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 8 MM	50,00	UN	0,70	35,00
18	2605	PREGO 12X12	200,00	KG	9,93	1.986,00
19	2607	PREGO 13X15	200,00	KG	9,20	1.840,00
20	2608	PREGO 15X21	200,00	KG	8,45	1.690,00
21	2610	PREGO 17 X 27 CABEÇA DUPLA	150,00	KG	10,79	1.618,50
22	18	PREGO 17X27	280,00	KG	7,90	2.212,00
23	2611	PREGO 18X30	200,00	UN	7,90	1.580,00
24	2612	PREGO 18X36	200,00	KG	7,90	1.580,00
25	2613	PREGO 19X36	200,00	KG	7,90	1.580,00
26	2614	PREGO 19X39	200,00	KG	7,90	1.580,00
27	2615	PREGO 20X42	200,00	KG	7,90	1.580,00
28	2616	PREGO 24X60	200,00	KG	9,60	1.920,00
29	2617	REJUNTE BEGE 1KG	200,00	PCT	2,80	560,00
30	2618	REJUNTE CINZA ARTICO 1KG	100,00	PCT	2,80	280,00
31	2619	SILICONE INCOLOR 280GR	120,00	UN	13,82	1.658,40
32	2620	TELA VIV M 1/2 FIO 24 1M	500,00	MT	7,69	3.845,00
TOTAL						92.023,90

Lote 006 - MATEIAL PARA CONSTRUÇÃO						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total R\$
1	456	PEDRA BRITA Nº 01	2.000,00	M³	59,00	118.000,00
2	3934	PEDRISCO	1.000,00	M³	59,00	59.000,00
3	4420	PO DE PEDRA	1.000,00	M³	59,00	59.000,00
TOTAL						236.000,00

Lote 007 - MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total R\$
1	2624	CAIXA/PORTA C/1PR V.FINA 13CM	50,00	UN	93,40	4.670,00
2	2601	PORTA ALMOFADA CEDRINHO	50,00	UN	169,90	8.495,00
3	2599	PORTA MADEIRA INT 0.7 X 2.10	40,00	UN	45,90	1.836,00
4	2600	PORTA MADEIRA INT 0.80 X 2.10	50,00	UN	45,90	2.295,00
TOTAL						17.296,00

Lote 008 I MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total R\$
1	2567	AREIA MIXTA	800,00	M³	111,00	88.800,00

2	2568	ARGAMASSA AC-I 20KG	1.000,00	SC	9,20	9.200,00
3	2569	ARGAMASSA AC-II 20KG EXT	1.000,00	SC	21,90	21.900,00
4	2570	ARGAMASSA MAXI-COLA AC-III 20KG	500,00	SC	33,00	16.500,00
5	2573	CAL HIDRATADO 20KG	3.000,00	SC	8,90	26.700,00
6	2574	CAL VIRGEM 20KG	600,00	SC	9,20	5.520,00
7	19	CIMENTO NORMALIZADO SACA C/50KG	7.000,00	KG	25,50	178.500,00
8	2592	MASSA FINA 18KG	600,00	SC	10,25	6.150,00
9	7055	TIJOLO 6 FUROS 09 X 14 X 19	80.000,00	UN	0,36	28.800,00
TOTAL						382.070,00



Lote 009 - MATERIAL PARA ACABAMENTO

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total R\$
1	2625	ACABAMENTO P/ REGISTRO CR 1.1/2	20,00	UN	39,50	790,00
2	2626	ACABAMENTO P/ REGISTRO CR 3/4	20,00	UN	23,50	470,00
3	2627	ACABAMENTO P/ VALV CR TECLA BEGE	20,00	UN	59,00	1.180,00
4	2628	ACABAMENTO P/ VALV CROMADO	20,00	UN	66,34	1.326,80
5	2629	ACABAMENTO P/ VALV STAND PLAST	25,00	UN	27,70	692,50
6	2630	CAIXA DESC ACOPL BRANCO	30,00	UN	142,80	4.284,00
7	2631	CAIXA DESC ACOPL CORES	10,00	UN	142,80	1.428,00
8	2632	CAIXA DESCARGA EXTERNA	30,00	UN	24,50	735,00
9	2633	COLUNA P/ LAVAT BRANCO	30,00	UN	41,00	1.230,00
10	2634	COLUNA P/ LAVAT CORES	20,00	UN	44,00	880,00
11	2638	FECHADURA BOLA CROM EXT	30,00	UN	33,90	1.017,00
12	2639	FECHADURA BOLA CROM INT	30,00	UN	31,70	951,00
13	7056	FECHADURA BOLA CROM WC	30,00	UN	31,70	951,00
14	2636	FECHADURA PORTA EXTERNA	40,00	UN	31,75	1.270,00
15	2637	FECHADURA PORTA INTERNA	40,00	UN	25,45	1.018,00
16	2641	FORRO PVC 100 X8.0 MM	4.000,00	M²	13,60	54.400,00
17	2643	KIT/ACCESS P/ BANHEIRO ABS CROMADO	10,00	UN	35,36	353,60
18	2645	LAVATORIO BRANCO LOUÇA	20,00	UN	55,00	1.100,00
19	2646	LAVATORIO CORES LOUÇA	20,00	UN	55,00	1.100,00
20	2644	LAVATORIO PVC 48 X 39	20,00	UN	24,50	490,00
21	2648	MEIA CANA MOLDURA PVC	200,00	UN	3,90	780,00
22	2647	MICTORIO BR C/ KIT FIXAÇÃO	10,00	UN	167,55	1.675,50
23	2649	SPOT BR/PR 01 LAMPADA	50,00	UN	9,70	485,00
24	2650	SPOT BR/PR 02 LAMPADA	50,00	UN	15,90	795,00
25	2651	TANQUE PVC	20,00	UN	59,99	1.199,80
26	8753	VIDRO CANELADO 3.0 MM	500,00	M²	42,80	21.400,00
27	2653	VIDRO LISO 3.0 MM	500,00	M²	36,00	18.000,00
TOTAL						120.002,20

Lote 010 - MADEIRAS

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total R\$
1	8754	CHAPA DE MADEIRITE 12 MM	100,00	UN	42,20	4.220,00
2	2701	RIPA 1X2 PINNUS	2.000,00	MT	1,50	3.000,00
3	2702	RIPA 1X4 PINNUS	2.000,00	MT	2,01	4.020,00
4	2705	TABUA 1X12 PINNUS	2.000,00	MT	6,24	12.480,00
5	2703	TABUA 1X6 PINNUS	2.000,00	MT	3,01	6.020,00
6	2704	TABUA 1X9 PINNUS	2.000,00	MT	4,40	8.800,00
TOTAL						38.540,00

Lote 011 - MATERIAIS DIVERSOS

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total R\$
1	2654	BALDE METAL P/ CONCRETO	15,00	UN	10,77	161,55
2	2658	CANO GALVANIZADO 1/2	20,00	BR	49,90	998,00

3	2655	CANO GALVANIZADO 1"	20,00	BR	81,60	1.632,00
4	2656	CANO GALVANIZADO 1.1/2	20,00	BR	133,86	2.677,20
5	2659	CANO GALVANIZADO 3/4	20,00	BR	63,60	1.272,00
6	2660	CARRINHO PNEU C/CAMARA	20,00	UN	94,50	1.890,00
7	2662	CHUVEIRO MAXI DUCHA	40,00	UN	36,60	1.464,00
8	2661	CHUVEIRO SUPER DUCHA	30,00	UN	36,91	1.107,30
9	4820	COLA BARRA 50 KG	50,00	KG	625,00	31.250,00
10	2663	COLA BRANCA 1KG	50,00	UN	12,90	645,00
11	2664	COLA EXTRA 750GR	50,00	UN	21,00	1.050,00
12	2666	DISCO CORTE 09"	50,00	UN	7,90	395,00
13	2110	DISCO CORTE 7	40,00	UN	5,50	220,00
14	2667	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2	100,00	PAR	1,42	142,00
15	2669	ESPUMA POLIURET 480GR	30,00	TB	28,33	849,90
16	8755	FIO PARA MÁQUINA CORTAR GRAMA 2.0 MM	1.000,00	MT	0,41	410,00
17	2670	FITA VEDA ROSCA 10 M	50,00	RL	2,60	130,00
18	2671	FITA VEDA ROSCA 25 M	70,00	RL	5,23	366,10
19	2672	FITA VEDA ROSCA 50 M	50,00	RL	8,46	423,00
20	2674	LIXA D'AGUA N.100	100,00	FL	1,00	100,00
21	2673	LIXA D'AGUA N.80	100,00	FL	1,00	100,00
22	2678	LIXA FERRO N.100	100,00	FL	2,20	220,00
23	2676	LIXA FERRO N.80	100,00	FL	2,39	239,00
24	2683	LONA PLAST 150 MIC PRETA	3.000,00	M²	1,06	3.180,00
25	2688	LUVA BORRACHA FORRADA	150,00	PAR	4,80	720,00
26	2685	LUVA RASPA C/REFORÇO 15CM	250,00	PAR	8,50	2.125,00
27	2689	MANGUEIRA ¾ X 1.5	3.000,00	MT	0,65	1.950,00
28	2690	MANGUEIRA ¾ X 2.0 MARRON	3.000,00	MT	0,90	2.700,00
29	2692	SELANTE POLIURET CZA 310ML	30,00	TB	31,90	957,00
30	2693	SIFAO SANFONADO 50 X 1.½	50,00	UN	6,82	341,00
31	2694	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	50,00	UN	6,82	341,00
32	2696	TELA 1" FIO 22 1,20 M	100,00	MT	4,07	407,00
33	2697	TELA 2" FIO 18 1.20 M	100,00	MT	8,24	824,00
34	2698	TELA 2" FIO 18 1.50 M	100,00	MT	10,45	1.045,00
35	2699	TELA 3" FIO 16 1.20 M	100,00	MT	9,86	986,00
36	2700	TELA 3" FIO 16 1.50 M	100,00	MT	9,86	986,00
37	2712	VASSOURAO PARA LIMPEZA URBANA	80,00	UN	33,50	2.680,00

TOTAL **66.984,05**

Lote 012 - FERRAGENS

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total R\$
1	2714	FERRO CA 50 06.30 MM ¼ C/12 MT	350,00	BR	14,91	5.218,50
2	2715	FERRO CA 50 08.00MM 5/16 C/12 MT	330,00	BR	24,07	7.943,10
3	2716	FERRO CA 50 10.00MM 3/8 C/12MT	300,00	BR	33,60	10.080,00
4	2717	FERRO CA 50 12.50MM ½ C/12 MT	300,00	BR	44,85	13.455,00
5	2718	FERRO CA 50 16.00MM 5/8 C/12MT	300,00	BR	85,10	25.530,00
6	2719	FERRO CA 60 4.20MM C/12MT	500,00	BR	5,59	2.795,00
7	8756	TRELIÇA 1/4 DE 6 METROS	200,00	BR	22,40	4.480,00

TOTAL **69.501,60**

Lote 013 - MATERIAIS - COBERTURA

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total R\$
1	2729	CUMEEIRA 4.0 MM	200,00	PAR	9,20	1.840,00
2	2730	CUMEEIRA 6.0 MM	100,00	UN	28,90	2.890,00
3	7057	TELHA 0.50 X 2.44 4.0 MM	2.000,00	UN	12,90	25.800,00
4	2722	TELHA 1,10 X 1,83 5.0 MM	500,00	UN	29,95	14.975,00
5	2725	TELHA 1,10 X 1,83 6 MM	500,00	UN	36,90	18.450,00
6	2726	TELHA 1.10 X 2.44 5 MM	500,00	UN	39,98	19.990,00

7	2728	TELHA 1.10 X 2.44 6 MM	500,00	UN	49,30	24.650,00
TOTAL						108.595,00
Lote 014 - MATERIAIS – MANILHAS						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total R\$
1	2749	LAJE PRE MOLDADA TRELISSADA	500,00	MT	19,00	9.500,00
2	8757	PALANQUE DE ALAMBRADO DE 3.10M	200,00	UN	29,00	5.800,00
3	2743	TUBO CONCRETO 1M C/ ARMAÇÃO	150,00	UN	235,00	35.250,00
4	3585	TUBO DE CONCRETO 1.00 M SIMPL	250,00	UN	200,00	50.000,00
5	2737	TUBO DE CONCRETO 20CM	500,00	UN	25,00	12.500,00
6	2739	TUBO DE CONCRETO 30CM	300,00	UN	31,00	9.300,00
7	2740	TUBO DE CONCRETO 60CM	800,00	UN	65,00	52.000,00
8	3586	TUBO DE CONCRETO 80 CM COM FERRAGEM	400,00	UN	160,00	64.000,00
9	3586	TUBO DE CONCRETO 80 CM	400,00	UN	120,00	48.000,00
10	2736	TUBO DE CONCRETO DE 40CM	500,00	UN	43,00	21.500,00
TOTAL						307.850,00



4 - Fica obrigatoriamente que todas as empresas participantes, quais deverão preencher a proposta no sistema EsProposta (.ESL) e também deverão apresentar dentro do envelope proposta de preços salvo em um pen-drive e/ou CD.

5 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão entregues (sem ônus de entrega) parcelada mente de acordo com solicitações do Departamento de Compras do Município, nos locais determinados conforme requisição de fornecimento emitida pelo Município.

6.1 – O Pregão terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data assinatura do contrato de fornecimento o qual poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Prazo acordado entre as partes.

6.2 – A empresa vencedora, deverá atender as solicitações imediatamente no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, contados do momento do recebimento a Ordem para Fornecimento.

6.2.1 - Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados quantidades e especificações conforme descrição do contrato, bem como prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os

materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por cada responsável do Setor do Município.



7.2. A administração municipal poderá em qualquer tempo e a seu critério, solicitar a apresentação de laudo técnico ou ensaio, reconhecido pelo INMETRO, para os materiais pertinentes.

7.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

7.4. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

8 - VALOR DE REFERÊNCIA

VALOR MÁXIMO TOTAL PARA OS LOTES 01 AO 14 É DE R\$ 2.217.537,70 (Dois milhões, duzentos dezessete mil, quinhentos trinta sete reais e setenta centavos).

Nota: Os preços de referência representam à média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada pelo Departamento de Compras do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 05 de Março de 2013

SIRLENE P. FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal

ANEXO II



CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO (*modelo*)

A Prefeitura Municipal de Che

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. XXX/2013 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos lotes abaixo discriminados, conforme item que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 A proponente deverá indicar a marca dos itens/lotos ofertados.

PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total de cada lote, de acordo com o anexo 1 do Edital.

A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso) para cada lote

PRAZO

Os materiais deverão obrigatoriamente de 1ª linha e serem entregues com prazo máximo de início em 01 (um) dia útil, após a solicitação feita pelo Departamento de Compras do Município.

2.3 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno atendimento, tais como os encargos sociais, fretes, transporte das peças; enfim todas as despesas decorrentes ao objeto descritos no ANEXO I.

local e data

assinatura e carimbo da proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, estado, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2013

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:

ANEXO IV



DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº, sediada na Rua nº, Bairro, na cidade de, estado, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

..... de de 2013

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:

ANEXO V



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ
sob nº , sediada na Rua nº
....., Bairro , na cidade de
....., estado , declara, para fins de
participação no Pregão Presencial **Nº 018/2013**, e sob as penas da Lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo
4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de 2013

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:

ANEXO VI



MINUTA DE CONTRATO FORNECIMENTO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL A EMPRESA XX.

Por este instrumento particular de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa n.º 001, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ**, portadora de cédula de identidade n.º 1047689813-SSP/PR e CPF/MF n.º 439.345.449/91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx - xx - xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx - xx, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratada o **forneimento materiais**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO obriga-se a executar em favor do CONTRANTE o fornecimento de **MATERIAIS CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANILHAS E OUTROS; PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais a ser entregue serão: xx

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará, ao **CONTRATADO**, a importância total de R\$ xx (xx), sendo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, o **CONTRATADO** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os preços serão fixos e irrevogáveis.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)



CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão suporte a seguinte dotação orçamentária:

- 08.001 - 10.301.00032-023 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00000 - 00303;
- 09.001 - 12.361.00042-038 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00000 - 00103 - 00104;
- 10.002 - 15.452.00092-071 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00507;
- 11.001 - 26.782.00102-084 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00000;
- 11.002 - 15.452.00092-072 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00000;
- 13.001 - 08.244.00152-093 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00000;
- 14.001 - 20.122.00132-108 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00000;
- 15.001 - 27.812.00142-132 - 3.3.90.30.00.00 - Fonte 00000;

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do Contratado:

- a) - Entregar o objeto da presente licitação dentro do prazo, respeitadas as quantidades, especificações e endereço contidos no Anexo I;
- b) - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais, bem como eventual custo de frete na entrega;
- c) Substituir, sem custos adicionais imediatamente, se por ocasião da entrega estiver com algum item defeito;
- d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;
- e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLAUSULA SÉTIMA: D REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

- a) A administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- b) Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Efetuar a transição dos pagamentos à Contratada;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)



CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 018/2013-PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Do Foro

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2013

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

CONTRATANTE

Testemunhas:



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke. Below the signature is a large, bold, handwritten letter 'A'.

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2013-PMLS



Proponente: _____
CNPJ n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município: _____ Pr.

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2013-PMLS**, com abertura prevista para o dia **15 de março de 2013 às 9h00min** cujo objeto é para **AQUISIÇÃO MATERIAIS CONSTRUÇÃO ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANILHAS E OUTROS; PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei Nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, e **concordo(amos) com as condições do Edital.**

_____, _____ de _____ de 2013.

Carimbo e assinatura do proponente

***favor preencher e enviar via fax para o fone (42) 3635-8136
"OBRIGATORIAMENTE"**